

**LEI MUNICIPAL Nº 2920**

***Autoriza renovação de contrato de locação com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Carazinho.***

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF. PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a renovar o Contrato de Locação de parte do prédio de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, mecânicas e de Material Elétrico de Carazinho, localizado na Av. São Bento, nº 501, onde funciona o Ambulatório Municipal.

**Art. 2º** - A renovação autorizada pelo artigo anterior, seja pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 1978.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 26 de dezembro de 1977.

**LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF**  
Prefeito Municipal

IRNO ILMAR RESENER  
Secretário